



PORTARIA COGER Nº 14, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO Agenda Institucional do Corregedor-Geral da Justiça, bem como do Juiz-Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 09 de Janeiro de 2024, assinalando nova data para a realização da Visita Técnica perante o Juizado Especial da Fazenda Pública, 1º Juizado Especial Cível, bem como 2º Juizado Especial Cível, todos da Comarca de Rio Branco, consoante calendário a seguir:

Unidade Judiciária:	Correição Eletrônica:	Visita Técnica:
Rio Branco - Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco:	06/05/2024 a 10/05/2024	11/06/2024 04/07/2024
Rio Branco - 1º Juizado Especial Cível:	06/05/2024 a 10/05/2024	11/06/2024 04/07/2024
Rio Branco - 2º Juizado Especial Cível:	06/05/2024 a 10/05/2024	11/06/2024 04/07/2024

(Alterado pela Portaria COGER n. 19/2024, de 7.6.2024)

Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

- I – Juiz de Direito Titular pela Unidade Judiciária da Comarca que será correccionada;
- II – Ministério Público do Estado;
- III – Defensoria Pública Estadual; e
- IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar ao Juiz de Direito que afixe a presente Portaria no quadro de avisos da Unidade Judiciária, bem ainda RECOMENDAR que se faça presente na data designada para a Visita Técnica da equipe da Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de maio de 2024.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça